



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Exma. Sra.
Raquel Moraes da Silva

Processo nº
Nº 21109 / 112 / 2019



DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi a apresentado em plenário.
EM <u>23/04/2019</u>
na <u>19ª</u> reunião da <u>3ª Sessão</u>
<u>Legs. da 14ª Legs.</u>
Ver. Secretário

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** ~~pedindo aprovação~~ para um **PROJETO DE LEI** que “**cria o programa de recolhimento mensal de lixo eletrônico.**”

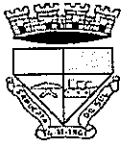
GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Progressistas, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

O acúmulo de lixo eletrônico cresce numa proporção assustadora e seu descarte irregular causa sérios problemas ao meio ambiente e para a nossa comunidade, visto que por não haver um local para o descarte do material, os mesmos estão sendo descartados de forma irresponsável em locais inadequados.

O lixo eletrônico merece destaque especial, pois é composto por materiais não biodegradáveis e além disso tóxicos. O avanço tecnológico faz com que produtos eletrônicos sejam descartados em pouco tempo após a compra, seja por tornarem-se obsoletos, ou por influência das mídias que induzem ao consumismo desenfreado, gerando o lixo eletrônico.

O Projeto visa a criação de uma data mensal para o descarte e recolhimento dos lixos eletrônicos, sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente Municipal.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul –
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Pelos motivos acima apresentados e por objetivar ao incentivo da consciência ecológica e à proteção do meio ambiente, contamos com o voto favorável dos nobres edis ao presente projeto.

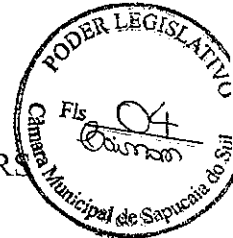
Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2019.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº

Nº 023 / 2019

**“CRIA O PROGRAMA DE PARA
RECOLHIMENTO MENSAL DE LIXO ELETRÔNICO.”**

LUIZ ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria no município o programa de para recolhimento mensal de Lixo Eletrônico;

Art. 2º –A Secretaria de Meio Ambiente definirá a data mensal e locais de recolhimento dos materiais;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de abril de 2019.

LUIZ ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal